MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES

candidorodrigues.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DE CÂNDIDO RODRIGUES

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025 | Ano I | Edição nº 46

Publicação Oficial do Município de Cândido Rodrigues, conforme Lei Municipal nº 1.964, de 30 de maio de 2025

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÂNDIDO RODRIGUES
CNPJ: 45.374.261/0001-00
prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br
ADM: 2025-2028

LEI Nº 1.982, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Município de Cândido Rodrigues a realizar dação em pagamento de bem imóvel de sua propriedade para quitação parcial dos valores devidos em desapropriações de áreas pertencentes a José Antonio Brunetti e sua esposa, e de Fátima Josefina Brunetti Leite e outros, bem como a efetuar pagamento em dinheiro para indenização de área desapropriada, e dá outras providências".

TIAGO ALEX RAVAZZI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a dação em pagamento de bens imóveis de propriedade do Município como forma de indenização em processos de desapropriação, nos termos do artigo 356 do Código Civil.

ARTIGO 2º. Na dação em pagamento, o município transfere de forma permanente e irretratável, área do antigo caminho não pavimentado que atravessa ditas terras, compreendendo referido caminho uma área de **9.837,41 metros quadrados, ou 0,098,37 has ou 0,4065 alq**, que possui a seguinte descrição: *"Tem inicio no ponto 1, cravado na margem da Estrada Vicinal Líbero Fromigonim que interliga Cândido Rodrigues à Rodovia SP-323; Daí segue com os seguintes rumos e distâncias: Ponto 1-2 rumo 34°29'58" SW e 57,91 metros; Ponto 2-3 rumo 23°17'19" SW e 21,43 metros; Ponto 3-4, rumo 13°30'13" SW e 428,61 metros; Ponto 4-5 rumo 18°41'45" SW e 32,40 metros; Ponto 5-6 rumo 22°08'12" SW e 16,44 metros; Ponto 6-7 rumo 29°37'44" SW e 47,31 metros; Ponto 7-8 rumo 35°33'42" SW e 30,80 metros; Ponto 8-9, rumo 35°40'00" SW e 38,36 metros; Ponto 9-10, rumo 38°47'58" SW e 85,03 metros; Ponto 10-11, rumo 44°41'37" SW e 36,65 metros; Ponto 11-12, rumo 47°51'06" SW e 28,76 metros, confrontando-se pela esquerda do Ponto 1 ao Ponto 12 co José Antonio Brunetti e outros (Matricula nº 8010); Daí deflete à direita e segue Ponto 12-13 rumo 42°08'54" NW e 12,00 metros, confrontando-se pela esquerda com a estrada municipal CR-27; Daí deflete à direita e segue Ponto 13-14 rumo 47°51'06" NE e 28,38 metros; Ponto 14-15, rumo 44°11'37" NE e 35,70 metros; Ponto 15-16, rumo 38°47'58" NE e 84,14 metros; Ponto 16-16A, rumo 35°40'00" NE e 16,10 metros, confrontando-se pela esquerda do Ponto 13 ao Ponto 16A, com Irma Pinto da Motta Batista e outros (Matricula 768); Daí segue Ponto 16-17 rumo 35°40'00" NE e 21,92 metros; Ponto 17-18, rumo 35°33'42" NE e 30,17 metros; Ponto 18-19, rumo 29°37'44" NE e 45,90 metros; Ponto 19-20, rumo 22°08'12" NE e 15,30 metros; Ponto 20-21, rumo 18°41'45" NE e 31,49 metros; Ponto 21-22, rumo 13°30'13" NE e 429,10 metros; Ponto 22-23, rumo 23°717'19" NE e 23,64 metros; Ponto 23-24, rumo 34°29'58" NE e 54,01 metros, confrontando-se pela esquerda do Ponto 16ª ao Ponto 24 com José Antonio Brunetti e Outros (Matricula nº 8010); daí deflete à direita e segue pela margem da estrada vicinal Líbero Formigoni, que interliga Cândido Rodrigues à Rodovia SP323; Ponto 24-1, rumo 78°26'31" SE e 13,03 metros, chegando assim ao ponto de início da presente memorial descritivo" (conforme memorial descritivo elaborado pelo engenheiro Tadeu Roncato – CREA 060.154.768/5 e que faz parte integrante desta Lei).*

Parágrafo único: A área descrita neste artigo já está incorporada em situação de fato ao sítio Bom Jardim (Gleba B3) matricula 28.599 do Cartório de Registro de Imóveis de Taquaritinga/SP, pertencente a FÁTIMA JOSEFINA BRUNETTI LEITE, comerciante, viúva, portadora do RG nº 21.103.720 SSP/SP e do CPF/MF nº 200.628.588-23; FÁBIO RODRIGO LEITE, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 32.314.206-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 287.186.738-05; ALEX FABRICIO LEITE, brasileiro, solteiro, analista de sistemas,

Rua São Paulo, 321 - Centro - Cândido Rodrigues, SP - CEP: 15.930-000 (16) 3257-1133

portador do RG nº 40.836.271-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 363.100.748-57, todos os três residentes e domiciliados na Rua Miguel Anselmo, nº 1.394, Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º. A área a ser desapropriada de FÁTIMA JOSEFINA BRUNETTI LEITE E OUTROS e que está descrita no artigo anterior possui a seguinte descrição: **GLEBA B3 (área a ser Desapropriada)= 12.335,81 m2 ou 1,23,3581 has ou 0,5098 alqueires paulista.** Tem inicio no **ponto 21**(Coordenadas UTM=7641289 e 746060), cravado na margem da Estrada Vicinal "Líbero Formigoni" que interliga Candido Rodrigues à Rodovia SP-323, e a área em descrição; daí segue pela margem da Estrada Vicinal "Líbero Formigoni" que interliga Candido Rodrigues à Rodovia SP-323 com os seguintes rumos e distâncias: **ponto 21-22 rumo 01º46'44" NE e 27,50 metros**; **ponto 22-23 rumo 09º34'01" NE e 30,53 metros**; daí deflete à direita e segue **ponto 23-C** em curva com um desenvolvimento de **25,47 metros**; **ponto C-D** rumo 89º26'28" NE e 377,65 metros; **ponto D- J rumo 63º12'29" SE e 46,90 metros**; **ponto J-E rumo 63º12'29" SE e 147,29 metros**, confrontando-se pela esquerda do ponto 23 ao ponto E com a Área Remanescente 1, daí deflete a direita e segue **ponto E-6** rumo 26º39'28" SW e 4,87 metros; **ponto 6-7 rumo 26º36'48" SW e 15,35 metros**; **ponto 7-8 rumo 63º12'29"NW e 134,09 metros**, confrontando-se pela esquerda do ponto E ao ponto 8 com Nelson Juliani e s/m (matricula nº 25.604); daí segue **ponto 8-H rumo 63º12'29"NW e 7,24 metros**; **ponto H-F rumo 63º12'29"NW e 47,80 metros**; **ponto F-G rumo 89º26'28" SW e 372,86 metros**; **ponto G-21** em curva com um desenvolvimento de 32,21 metros, confrontando-se pela esquerda do ponto 8 ao ponto 21 com a Área Remanescente 2 e chegando assim ao ponto de inicio do presente memorial descritivo. (Memorial descritivo elaborado pelo engenheiro Tadeu Roncato – CREA 060.154.768/5 e que faz parte integrante desta Lei).

ARTIGO 4º. A dação em pagamento será precedida de avaliação técnica de ambos os imóveis por profissional habilitado, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com o fim de ser apurado os valores de cada uma e, se eventualmente necessário, o município indenizará o valor remanescente em dinheiro, uma vez que a área expropriada tem metragem superior de 2.498,40m².

ARTIGO 5º. Em razão da desapropriação da área informada no artigo anterior, a área da matrícula nº 28.604 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga/SP passará a ter duas áreas remanescentes assim identificadas:

I. ***GLEBA B3(Remanescente 1)= 121.824,46 m2 ou 12,18,2446 has ou 5,0340 alqueires paulista.*** *Tem inicio no* ***ponto 3****(Coordenadas UTM=7641600 e 746584), cravado na divisa de Nelson Juliani e s/m (matricula nº 25.604), Gleba B2 e a área em descrição; daí segue com os seguintes rumos e distâncias:* ***ponto 3-4 rumo 60º12'09" SE e 202,63 metros; ponto 4-5 rumo 26º00'38" SW e 129,48 metros; ponto 5-E rumo 26º39'28" SW e 154,29 metros****, confrontando-se pela esquerda do ponto 3 ao ponto E com Nelson Juliani e s/m (matricula nº 25.604); daí deflete a direita e segue* ***ponto E-J rumo 63º12'29" NW e 147,29 metros; ponto J-D rumo 63º12'29" NW e 46,90 metros; ponto D-C*** *rumo 89º26'28" SW e 377,65 metros;* ***ponto C-23*** *em curva com um desenvolvimento de* ***25,47 metros****; confrontando-se pela esquerda do ponto E ao ponto 23 com a Área a ser desapropriada; daí deflete a direita pela margem da Estrada Vicinal "Líbero Formigoni" que interliga Candido Rodrigues à Rodovia SP-323 com os seguintes rumos e distâncias:* ***ponto 23-24 rumo 11º58'20" NE e 202,91 metros****; daí deflete à direita e segue* ***ponto 24-45 rumo 85º12'03" SE e 112,33 metros; ponto 45-44 rumo 68º54'03" SE e 75,72 metros; ponto 44-43 rumo 69º57'49" SE e 48,37 metros; ponto 43-42 rumo 56º38'18" SE e 70,77 metros; ponto 42-41 rumo 64º53'49" SE e 133,14 metros; ponto 41-40 rumo 1º55'48" NE e 8,71 metros; ponto 40-39 rumo 51º12'02" NE e 7,69 metros; ponto 39-38 rumo 24º31'38" NE e 19,84 metros; ponto 38-37 rumo 70º47'08" NE e 12,65 metros; ponto 37-36 rumo 15º03'14" NW e 11,91 metros; ponto 36-35 rumo 44º42'55" NW e 10,96 metros; ponto 35-34 rumo 01º39'22" NE e 44,02 metros; ponto 34-33 rumo***

28°19'28" NE e 33,59 metros; ponto 33-32 rumo 72°46'27" NE e 4,00 metros; ponto 32-31 rumo 31°59'29" NE e 51,84 metros; ponto 31-30 rumo 21°32'52" NW e 6,71 metros; ponto 30-3 rumo 16°22'29" NE e 24,54 metros, *confrontando-se pela esquerda do ponto 24 ao ponto 3 com a Gleba B2, e chegando assim ao ponto de inicio do presente memorial descritivo.*

II. ***GLEBA B3 (Remanescente 2)= 66.388,21 m2 ou 6,63,8821 has ou 2,7433 alqueires paulista.*** *Tem inicio no* ***ponto 8****, cravado na divisa de Nelson Juliani e s/m (matricula nº 25.604); daí segue com os seguintes rumos e distâncias:* ***ponto 8-9 rumo 35°08'34" SW e 242,76 metros;*** *confrontando-se pela esquerda com Nelson Juliani e s/m (matricula nº 25.604); daí deflete a direita e segue* ***ponto 9-10 rumo 66°05'52" NW e 42,75 metros****;* ***ponto 10-11 rumo 68°20'56" NW e 45,41 metros; ponto 11-12 rumo 70°25'08" NW e 49,39 metros****;* ***ponto 12-13 rumo 49°11'39" SW e 60,17 metros,*** *confrontando-se pela esquerda do ponto 9 ao ponto 13 com Cláudio José Santello (matricula nº 14.842); daí deflete a direita e segue* ***ponto 13-14 rumo 27°44'58" NW e 21,94 metros; ponto 14-15 rumo 31°24'15" NW e 6,22 metros; ponto 15-16 rumo 20°32'32" NW e 23,74 metros; ponto 16-17 rumo 23°46'08" NW e 19,82 metros; ponto 17-18 rumo 62°09'04" NW e 32,40 metros; ponto 18-19 rumo 72°42'29" NW e 33,69 metros,*** *confrontando-se pela esquerda do ponto 13 ao ponto 19 com Iara Regina Antonieto Brunetti e outros (matricula nº 27.843); daí deflete à direita e segue pela margem da Estrada Vicinal "Líbero Formigoni" que interliga Candido Rodrigues à Rodovia SP-323 com os seguintes rumos e distâncias:* ***ponto 19-20 rumo 25°26'48" NW e 85,87 metros; ponto 20-21 rumo 12°55'16" NW e 21,55 metros,*** *daí deflete a direita e segue* ***ponto 21-G*** *em curva com um desenvolvimento de 32,21 metros;* ***ponto G-F rumo 89°26'28" NE e 372,86 metros****; ;* ***ponto F-H rumo 63°12'29"SE e 47,80 metros****;* ***ponto H-8 rumo 63°12'29"SE e 7,24 metros,*** *confrontando-se pela esquerda do ponto 21 ao ponto 8 com a Área a ser desapropriada, e chegando assim ao ponto de inicio do presente memorial descritivo.* (Memorial descritivo elaborado pelo engenheiro Tadeu Roncato – CREA 060.154.768/5 e que faz parte integrante desta Lei).

ARTIGO 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar área de propriedade de JOSÉ ANTONIO BRUNETTI, agricultor, portador do RG nº 8.335.645 SSP/SP e do CPF/MF nº 029.434.568-02, e sua esposa CÉLIA REGINA RETONDO BRUNETTI, agricultora, portadora do RG nº 25.230.925-X e do CPF/MF nº 157.809.168-37, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio Bom Jardim, zona rural de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, corresponde a parte do imóvel matriculado sob nº 28.604 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga/SP, que e possui a seguinte descrição: ***GLEBA A2 (Desapropriada) = 4.791,07 m2 ou 0,47,9107 has ou 0,1980 alqueires paulista.*** *Tem inicio no* ***ponto MP****(Coordenadas UTM=7641318 e 746049), cravado na margem da Estrada Vicinal "Líbero Formigoni" que interliga Candido Rodrigues à Rodovia SP-323, propriedade de Guiomar Antonietto de Oliveira e outros (matrícula nº 27.844) e a área em descrição; daí segue com os seguintes rumos e distâncias :* ***ponto MP-A rumo 89°44'51" NW e 174,38 metros****, confrontando-se pela esquerda com Guiomar Antonietto de Oliveira e outros (matrícula nº 27.844); daí segue* ***ponto A-1 rumo 89°44'51" NW e 246,01 metros; ponto 1-2 rumo 79°37'23" NW e 13,00 metros; ponto 2-3 rumo 54°27'00" NW e 10,83 metros; ponto 3-4 rumo 30°01'50" NW e 9,00 metros,*** *confrontando-se pela esquerda do ponto A ao ponto 4 com Valdenir dos Santos e s/m(matricula nº 26.401); daí deflete a direita e segue* ***ponto 4-4A rumo 75°28'21" SE e 27,00 metros****;* ***ponto 4A-A1 rumo 89°44'51" SE e 246,01 metros; ponto A1-B rumo 89°44'51" SE e 151,81 metros; ponto B-27*** *com um desenvolvimento de* ***36,37 metros****,* ***44'51" NW e 151,81 metros;*** *confrontando-se pela esquerda do ponto 27 ao ponto 4 com a Área a ser desapropriada; daí deflete à direita e segue pela margem da Estrada Vicinal "Líbero Formigoni" que interliga Candido Rodrigues à Rodovia SP-323 com o seguinte rumos e distância* ***ponto 27-MP rumo 09°34'01" SW e 30,53 metros,*** *e chegando assim ao ponto de inicio do presente memorial descritivo.* (Memorial descritivo elaborado pelo engenheiro Tadeu Roncato – CREA 060.154.768/5 e que faz parte integrante desta Lei). (Memorial descritivo elaborado pelo engenheiro Tadeu Roncato – CREA 060.154.768/5 e que faz parte integrante desta Lei).

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÂNDIDO RODRIGUES
CNPJ: 45.374.261/0001-00
prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br
ADM: 2025-2028

Parágrafo único: A indenização pela expropriação prevista neste artigo será inteiramente realizada em dinheiro e precedida de avaliação técnica do imóvel, realizada por profissional habilitado, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com o intuito de apurar o valor de mercado do imóvel.

ARTIGO 7º. Em razão da desapropriação da área informada no artigo anterior, a área da matrícula nº 28.604 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga/SP passará a ter a seguinte área remanescente: ***GLEBA A2 (Remanescente) = 169.949.33 m2 ou 16,99,4933 has ou 7,0227 alqueires paulista.*** *Tem inicio no* ***ponto 27,*** *cravado na margem da Estrada Vicinal "Líbero Formigoni" que interliga Candido Rodrigues à Rodovia SP-323; daí segue com os seguintes rumos e distâncias :* ***ponto 27-B*** *com um desenvolvimento de* ***36,37 metros****;* ***ponto B-A1 rumo 89º44'51" NW e 151,81 metros; ponto A1-4A rumo 89º44'51" NW e 246,01 metros; ponto 4A-4 rumo 75º28'21" NW e 27,00 metros,*** *confrontando-se pela esquerda do ponto 27 ao ponto 4 com a Área a ser desapropriada; daí deflete a direita e segue* ***ponto 4-5 rumo 30º01'50" NW e 4,33 metros; ponto 5-6 rumo 28º46'21" NE e 24,10 metros****;* ***ponto 6-7 rumo 25º07'57" NE e 26,54 metros; ponto 7-8 rumo 19º16'59"NE e 46,00 metros; ponto 8-9 rumo 13º41'16" NE e 9,67 metros; ponto 9-10 rumo 05º59'37" NW e 40,59 metros****;* ***ponto 10-11 rumo 06º21'32" NW e 40,21 metros; ponto 11-12 rumo 10º03'55" NW e 20,30 metros****, confrontando-se pela esquerda do ponto 4 ao ponto 12 com a Prefeitura Municipal de Candido Rodrigues(matricula nº 28.026); daí deflete à direita e segue* ***ponto 12-13 rumo 37º18'40" NE e 125,27 metros; ponto 13-14 rumo 32º52'54" NE e 147,71 metros****, confrontando-se pela esquerda do ponto 12 ao ponto 14 com José Antonio Brunetti e outros(matricula nº 18.586);* ***daí deflete à direita e segue ponto 14-14A rumo 77º07'04" SE e 275,18 metros; ponto 14A-25 rumo 76º01'34" SE e 73,37 metros****, confrontando-se pela esquerda do ponto 14 ao ponto 25 com a Gleba A1; daí deflete à direita e segue pela margem da Estrada Vicinal "Líbero Formigoni" que interliga Candido Rodrigues à Rodovia SP-323 com os seguintes rumos e distâncias:* ***ponto 25-26 rumo 08º33'45" SW e 16,15 metros; ponto 26-27 rumo 11º58'47" SW e 325,95 metros****;* ***ponto 27-MP rumo 09º34'01" SW e 30,53 metros,*** *e chegando assim ao ponto de inicio do presente memorial descritivo.* (Memorial descritivo elaborado pelo engenheiro Tadeu Roncato – CREA 060.154.768/5 e que faz parte integrante desta Lei).

ARTIGO 8º. As despesas relacionadas com a lavratura da escritura pública e consequentes atos registrários serão custeados exclusivamente pelo Município de Cândido Rodrigues.

ARTIGO 9º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 11 de setembro de 2025.

TIAGO ALEX RAVAZZI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município

SERGIO ANTONIO CURTI
CONTADOR

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TIAGO ALEX RAVAZZI, prefeito do município de Cândido Rodrigues/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público a ADJUDICAÇÃO do processo de pregão eletrônico nº 33/2025, bem como a HOMOLOGAÇÃO do objeto a empresa: **RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME**, com os itens 01 ao 07, 09 ao 19, 21 ao 31, 33 ao 42, 44 ao 78 e 81 ao 203 e com o valor global dos itens de R$- 110.083,56 (cento e dez mil oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), licitação que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais de artesanato destinados ao Fundo Social de Solidariedade de Cândido Rodrigues/SP, de acordo com as especificações e detalhamentos previstas no Anexo I – Termo de Referência do aviso do referido pregão eletrônico, ficando a integra do termo de adjudicação e homologação disponível para consulta no site www.candidorodrigues.sp.gov.br.

Cândido Rodrigues, 06 de novembro de 2025.

Tiago Alex Ravazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TIAGO ALEX RAVAZZI, prefeito do município de Cândido Rodrigues/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público a ADJUDICAÇÃO do processo de pregão eletrônico nº 30/2025, bem como a HOMOLOGAÇÃO do objeto as empresas: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, com os itens 08, 09, 10, 20, 62 e 188 e com o valor global dos itens de R$- 2.149,76 (dois mil cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 15, 17, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 32, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 105, 109, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 167, 169, 171, 173, 179, 183, 184, 185, 189, 191, 193 e 197 e com o valor global dos itens de R$- 47.180,90 (quarenta e sete mil cento e oitenta reais e noventa centavos), **GUSTAVO NICOLINO EPP**, com os itens 06, 14, 24, 25, 26, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 40, 45, 48, 58, 66, 67, 68, 69, 70, 82, 90, 93, 100, 101, 103, 106, 107, 108, 110, 111, 115, 116, 117, 127, 129, 130, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 170, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 187, 190, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246 e 247 e com o valor global dos itens de R$- 32.924,02 (trinta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos), a empresa **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, com os itens 19, 79, 104, 123, 168 e 192 e com o valor global dos itens de R$- 1.734,10 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos) e a empresa **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, com os itens 16, 18, 49, 50, 51, 52, 71, 72, 87, 172 e 186 e com o valor global dos itens de R$- 28.697,68 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), licitação que tem como objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Saúde de Cândido Rodrigues/SP, visando à manutenção e ao adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal oferecidos à população, especialmente no âmbito da Atenção Básica, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com as especificações e detalhamentos previstas no Anexo I – Termo de Referência do aviso do referido pregão eletrônico, ficando a integra do termo de adjudicação e homologação disponível para consulta no site www.candidorodrigues.sp.gov.br.

Cândido Rodrigues, 06 de novembro de 2025.

Tiago Alex Ravazzi
Prefeito Municipal